



**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

**PROCESSO Nº:** 29.000/2022.

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 29.000/2022**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.762/2013, Decreto Municipal nº 35.582/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** **Menor preço por ITEM.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 23/02/2023
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08:00 horas do dia 08/03/2023
<b>Abertura das Propostas</b>	08:00 horas do dia 08/03/2023
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09:00 horas do dia 08/03/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.  
Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).  
E-mail: [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

**01. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.2.** As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

**2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)), estando a participação no certame regida nos seguintes termos:

**a) COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI:** Itens/lotes reservados exclusivamente para participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.762/2013.

**b) COTA NÃO EXCLUSIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens/lotes destinados à ampla concorrência, para participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

**3.2.** O licitante enquadrado como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, inclusive para participação nos lotes de cota exclusiva para ME/EPP/MEI.

**3.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.1.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.4.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**3.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedores do Estado Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

**3.5.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.5.2.** Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

#### **04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL – site <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**4.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.8.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

#### **05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item/lote;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Modelo, conforme o caso.

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO

DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

**5.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

**5.2.2.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.3.** Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## **06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://blcompras.com/Home/Login>.

**6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

**7.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

**8.2.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

**8.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

**8.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior



a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

**8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.2 deste Edital.

**9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.4.** No caso de haver lote exclusivo ME/EPP/MEI que represente cota de reserva de 25% de lote não exclusivo – ampla concorrência (75%), ocorrendo de a mesma licitante na condição ME/EPP/MEI sagrar-se vencedora de ambos os lotes, exclusivo e ampla concorrência, tendo ofertado para eles preços diferentes, será considerado para ambos os lotes o menor preço ofertado, devendo a licitante realizar as devidas retificações na proposta.

**10.5.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

**11.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

**11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

**11.11.** Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

**11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.13.1.** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

**12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

**12.2.2.** Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

**12.2.3.** Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

**12.2.4.** Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

**12.2.5.** Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

**12.2.6.** Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

**12.2.7.** Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

**12.2.8.** Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

**12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

**12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor**, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

**e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no

Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

**f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;**

**g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.**

### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

### **13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;**

**b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;**

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.**

**c.1)** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **13.7. OBSERVAÇÕES**

**a)** As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

**b)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

**d)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

**e)** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

**f)** As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

**g)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 14. DAS AMOSTRAS

14.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, o arrematante dos itens 39, 52, 53, 54, 55 e 57 constantes na tabela “**3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA**” do Anexo II “**Termo de Referência**” deverá enviar 01 (uma) amostra de cada objeto arrematado, dentre os produtos descritos no anexo I, para a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.192.733, para análise e aprovação, no horário de 12 h a 18h, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto arrematado, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

14.2. O prazo acima é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso **deverá** ser enviado pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), o Código de Rastreamento do objeto.

14.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 14.2.

14.4. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 14.1, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

14.5. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.6. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital.

14.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



## 15. DO RECURSO

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

**15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 16.1. ADJUDICAÇÃO:

**16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

### 16.2. HOMOLOGAÇÃO:

**16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## 17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

### 17.1. DA ATA:

**17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.



**17.1.3.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

**17.1.3.1.** O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

## **17.2. DO CONTRATO:**

**17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

**17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

## **18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**18.1.** A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**18.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**18.1.2.** O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**18.1.3.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**18.1.4.** A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

**18.2.** Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispões a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

**18.3.** Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

**18.4.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

**18.5.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**18.6.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**18.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.8.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**18.9.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.9.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**18.9.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.10.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

**18.11.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de

Fornecimento.

**18.12.** O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (cinquenta por cento).

**18.13.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**19.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

**19.1.1.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**19.1.1.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**19.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**19.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**19.1.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.4.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.4.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.2.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **20.1. DA CONTRATADA:**

- a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

### **20.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;

- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

**21.2.** A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

**21.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **22.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

### **22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).



**23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

**23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), ou via sistema BLL - <https://blcompras.com/Home/Login>.

**23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

**23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

**23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

## **24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

**24.1.** Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

**24.2.** Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

**24.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**24.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

**24.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**24.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**24.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**25.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço [semsa.pregao@pma.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio

<http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

**25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**25.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

**25.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**25.20.** Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**

**26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**

**26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**

**26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**

**26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 17 de fevereiro de 2023.

---

**ROSIANE SCARPATT TOFFOLI**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

#### REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
ITEM	Und.	Descrição dos Produtos	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL 75%)</b>						
01	PT	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.500			
02	UND	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	15.000			
03	PT	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	11.250			
04	PT	PAPEL TOALHA , PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	7.500			
05	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	22.500			
<b>ITENS DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI (COTA RESERVADA DE 25%)</b>						
06	PT	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500			
07	UND	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	5.000			
08	PT	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE	3.750			



		PAPEL RECICLADO			
09	PT	PAPEL TOALHA , PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	2.500		
10	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	7.500		
<b>ITENS DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI</b>					
11	UND	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	8.000		
12	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	750		
13	UND	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	2.000		
14	UND	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000		
15	UND	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000		
16	UND	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000		
17	UND	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MÍNIMO 1200 MM, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	50		
18	UND	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	100		



19	UND	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	1.500			
20	PT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	2.000			
21	UND	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	1.000			
22	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	5.000			
23	UND	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	3.500			
24	UND	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	5.000			
25	UND	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	50			
26	UND	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000			
27	UND	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	300			
28	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	250			



29	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	5.000			
30	UND	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	150			
31	UND	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 40 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 400 PANOS	120			
32	UND	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	200			
33	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	150			
34	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	250			
35	UND	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIÂMETRO 42 CM, COR BRANCA	50			
36	UND	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, REGISTRO NO MS	2.000			
37	UND	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA	50			
38	UND	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	2.000			
39	UND	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES.	500			
40	UND	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA - 3 KG	500			





		TAMANHO APROXIMADO 23 X 38 CM			
41	UND	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO	2.000		
42	UND	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	250		
43	UND	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	200		
44	UND	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO INMETRO.	500		
45	UND	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	500		
46	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	500		
47	UND	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA 1,2M, CAPA PLASTICA, DIMENSOES 19X21X5,1 CM, EXT EM GANCHO	150		
48	UND	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	5.000		
49	UND	DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE 1L	1.500		
50	UND	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE	1.000		



		HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,				
51	UND	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDA	100			
52	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	2.000			
53	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	300			
54	UND	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	200			
55	FR	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO	1.000			
56	UND	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	100			
57	UND	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS ( AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	150			
58	UND	DISPENSADOR DE SABONETE LIQIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	120			
59	UND	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	120			
60	UND	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	150			



61	UND	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	1.000			
62	PT	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.000			
63	UND	ALCOOL LIQUIDO 46° - EMBALAGEM 1L	5.000			
64	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	1.500			
65	UND	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE REETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LIQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	200			
66	UND	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50° C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA	4			



		FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXAÇÃO EM TORNEIRA.			
67	UND	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.	80		
68	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	100		
69	UND	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE	100		



		SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.			
70	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L	400		
71	UND	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	2.000		
72	UND	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	1.500		
73	UND	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	1.000		
74	UND	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/	100		



		TRAVA				
75	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	100			
76	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRASPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	100			
77	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPAS E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	10			
78	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	20			
79	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPAS E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	20			
80	UND	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	1.000			
81	UND	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	20			
82	UND	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	150			
83	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 1323	15.000			
84	UND	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	240			



85	UND	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	50			
86	UND	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	50			
87	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	50			
88	UND	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	150			
89	UND	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	50			
90	UND	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	100			
91	UND	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	50			
92	UND	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM ( A X L)	50			
93	UND	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100% VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA.	50			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: .....

CNPJ nº.: .....

Banco:..... Agência nº.: .....Conta nº.: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: .....

Identidade nº.: .....CPF nº. ....



Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)

.....

Em ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: MEMORANDO Nº.: 171/2022

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria e demais setores vinculados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.3. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

2.3.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços.**

2.3.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor preço.**

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	UNID	8.000
02	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	750
03	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	2.000
04	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MINIMO, POLIETILENO, AZUL, MINIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	500

05	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	1.000
06	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	1.000
07	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	UNID	50
08	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	100
09	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	1.500
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	PT	2.000
11	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	UNID	1.000
12	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	UNID	5.000
13	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	3.500
14	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	5.000
15	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	UNID	50
16	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	1.000
17	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000
18	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	250
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %,	UNID	5.000

	FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL		
20	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	150
21	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	20.000
22	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 40 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 400 PANOS	UNID	120
23	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	200
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	150
25	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	250
26	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA	UNID	50
27	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, REGISTRO NO MS	UNID	2.000
28	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	50
29	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	UNID	2.000
30	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES.	UNID	500
31	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - 3 KG TAMANHO APROXIMADO 23 X 38 CM	UNID	500
32	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO	UNID	2.000
33	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	250
34	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	200
35	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	500

36	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	UNID	500
37	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	500
38	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA 1,2M, CAPA PLASTICA, DIMENSOES 19X21X5,1 CM, EXT EM GANCHO	UNID	150
39	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNID	5.000
40	DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE1L	UNID	1.500
41	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,	UNID	1.000
42	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	100
43	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	2.000
44	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	300
45	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UNID	200
46	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO	FR	1.000
47	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	100
48	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS ( AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	UNID	150
49	DISPENSADOR DE SABONETE LIQIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	UNID	120
50	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM	UNID	120

	TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.		
51	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UNID	150
52	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	1.000
53	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	15.000
54	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	1.000
55	PAPEL TOALHA , PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	PT	10.000
56	ALCOOL LIQUIDO 46° - EMBALAGEM 1L	UNID	5.000
57	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNID	1.500
58	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LIQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	UNID	200
59	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE	UNID	4



	COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATÉ 10 BAR E TEMPERATURA DE ATÉ 50° C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIÉSTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXAÇÃO EM TORNEIRA.		
60	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLÁSTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXAÇÃO DE SACO PLÁSTICO, PARA MAIOR SEGURANÇA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MÉDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.	UNID	80
61	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLÁSTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXAÇÃO DE SACO PLÁSTICO, PARA MAIOR SEGURANÇA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MÉDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	UNID	100
62	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA	UNID	100





	<p>NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA,</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.</p>		
63	<p>LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA</p> <p>SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA</p> <p>NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA,</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.</p>	UNID	400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	2.000
02	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	1.500
03	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	UNID	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	100
02	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X	UNID	100

	45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS		
03	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	100
04	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPAS E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	10
05	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	UNID	20
06	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPAS E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTÃO, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	1.000
02	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	150
03	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	15000
04	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	240
05	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	50
06	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	50
07	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	50
08	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	150
09	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	UNID	50
10	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALÇA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	UNID	100
11	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	50
12	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM ( A X L)	UNID	50

13	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA.	UNID	50
14	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	PT	30.000
15	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	UN	300
16	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UN	20

ESTIMATIVA DE ENTREGA	
QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA
100 %	50%

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Não há necessidade da entrega destes documentos para esta licitação.

#### 6. AMOSTRAS

6. 1. Após o encerramento da fase de lances do objeto licitado, o arrematante do lote deverá enviar 01 (uma) amostra dos produtos/ materiais, itens **39, 52, 53, 54, 55, 57**, atendendo rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação;

6.2. As amostras deverão ser entregues para a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.192.733, para análise e aprovação.

#### 7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

7.3. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

7.4. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Ficará a cargo da fiscalização o Coordenador de Almoxarifado da SEMSA.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos;

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR;

9.3. Atestar as notas fiscais;

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, especificações, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520;

10.2. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho;

10.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, causados a terceiros;

10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;

10.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

- 10.6. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 10.7. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- 10.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 10.9. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 10.10. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 10.11. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria;
- 10.12. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Aracruz, 25 de Novembro de 2022.

**Elaborado por:**

**Aprovado por:**

**RUBENS SEVERO BORGES**

*Coordenador de Almoxarifado da Saúde  
Decreto nº 39.681 de 04/05/2021*

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

*Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
ITEM	Und.	Descrição dos Produtos	Qtd.	Qtd. mínima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
<b>ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL 75%)</b>						
01	PT	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.500	50%	55,67	83.505,00
02	UND	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	15.000	50%	8,08	121.200,00
03	PT	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	11.250	50%	6,83	76.837,50
04	PT	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	7.500	50%	14,23	106.725,00
05	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	22.500	50%	5,60	126.000,00
<b>ITENS DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI (COTA RESERVADA DE 25%)</b>						
06	PT	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500	50%	55,67	27.835,00
07	UND	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	5.000	50%	8,08	40.400,00
08	PT	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	3.750	50%	6,83	25.612,50
09	PT	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM	2.500	50%	14,23	35.575



		PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM				
10	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	7.500	50%	5,60	42.000,00
<b>ITENS DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI</b>						
11	UND	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	8.000	50%	4,58	36.640,00
12	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	750	50%	3,80	2.850,00
13	UND	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	2.000	50%	3,33	6.660,00
14	UND	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000	50%	14,30	7.150,00
15	UND	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000	50%	19,58	19.580,00
16	UND	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000	50%	22,92	22.920,00
17	UND	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MÍNIMO 1200 MM, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	50	50%	27,47	1.373,50
18	UND	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, C ABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	100	50%	8,50	850,00
19	UND	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	1.500	50%	5,63	8.445,00
20	PT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA	2.000	50%	3,80	7.600,00





		MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO				
21	UND	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	1.000	50%	1,62	1.620,00
22	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	5.000	50%	2,95	14.750,00
23	UND	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	3.500	50%	4,63	16.205,00
24	UND	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	5.000	50%	5,12	25.600,00
25	UND	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	50	50%	159,97	7.998,50
26	UND	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000	50%	26,30	26.300,00
27	UND	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	300	50%	4,47	1.341,00
28	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	250	50%	18,22	4.555,00
29	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	5.000	50%	4,58	22.900,00
30	UND	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE	150	50%	99,97	14.995,50



		ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO				
31	UND	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 40 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 400 PANOS	120	50%	170,00	20.400,00
32	UND	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	200	50%	16,23	3.246,00
33	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	150	50%	4,80	720,00
34	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	250	50%	16,30	4.075,00
35	UND	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA	50	50%	143,33	7.166,50
36	UND	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, REGISTRO NO MS	2.000	50%	3,00	6.000,00
37	UND	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	50	50%	340,00	17.000,00
38	UND	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	2.000	50%	19,30	38.600,00
39	UND	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES.	500	50%	38,30	19.150,00
40	UND	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - 3 KG TAMANHO APROXIMADO 23 X 38 CM	500	50%	26,63	13.315,00
41	UND	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	2.000	50%	12,63	25.260,00



		VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO				
42	UND	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	250	50%	59,97	14.992,50
43	UND	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	200	50%	74,67	14.934,00
44	UND	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO INMETRO.	500	50%	24,63	12.315,00
45	UND	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	500	50%	17,63	8.815,00
46	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	500	50%	12,72	6.360,00
47	UND	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA 1,2M, CAPA PLASTICA, DIMENSOES 19X21X5,1 CM, EXT EM GANCHO	150	50%	12,30	1.845,00
48	UND	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	5.000	50%	7,13	35.650,00
49	UND	DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE 1L	1.500	50%	12,63	18.945,00
50	UND	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,	1.000	50%	30,30	30.300,00
51	UND	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDA	100	50%	186,67	18.667,00
52	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E	2.000	50%	4,42	8.840,00



		CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO				
53	UND	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	300	50%	15,22	4.566,00
54	UND	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	200	50%	27,30	5.460,00
55	FR	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO	1.000	50%	31,63	31.630,00
56	UND	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	100	50%	6,08	608,00
57	UND	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS ( AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	150	50%	41,63	6.244,50
58	UND	DISPENSADOR DE SABONETE LIQIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	120	50%	41,63	4.995,60
59	UND	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	120	50%	42,63	5.115,60
60	UND	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	150	50%	58,30	8.745,00
61	UND	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA	1.000	50%	13,97	13.970,00



		EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).				
62	PT	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.000	50%	5,97	5.970,00
63	UND	ALCOOL LIQUIDO 46° - EMBALAGEM 1L	5.000	50%	8,63	43.150,00
64	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	1.500	50%	30,63	45.945,00
65	UND	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LIQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	200	50%	58,30	11.660,00
66	UND	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50° C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERMA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXAÇÃO EM TORNEIRA.	4	50%	210,00	840,00
67	UND	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL	80	50%	338,33	27.066,40



		DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.				
68	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	100	50%	298,33	29.833,00
69	UND	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA,	100	50%	136,67	13.667,00



		MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.				
70	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L	400	50%	82,67	33.068,00
71	UND	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	2.000	50%	6,14	12.280,00
72	UND	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	1.500	50%	6,15	9.225,00
73	UND	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	1.000	50%	6,16	6.160,00
74	UND	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	100	50%	91,23	9.123,00
75	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	100	50%	69,98	6.998,00





76	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	100	50%	54,98	5.498,00
77	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	10	50%	109,48	1.094,80
78	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	20	50%	135,00	2.700,00
79	UND	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	20	50%	283,75	5.675,00
80	UND	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	1.000	50%	4,13	4.130,00
81	UND	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	20	50%	41,85	837,00
82	UND	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	150	50%	5,91	886,50
83	PT	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 1323	15.000	50%	5,08	76.200,00
84	UND	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	240	50%	2,41	578,40
85	UND	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	50	50%	75,48	3.774,00
86	UND	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	50	50%	58,10	2.905,00



87	UND	CANECÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	50	50%	77,98	3.899,00
88	UND	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	150	50%	6,55	982,50
89	UND	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	50	50%	46,73	2.336,50
90	UND	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	100	50%	91,50	9.150,00
91	UND	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	50	50%	111,98	5.599,00
92	UND	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM ( A X L)	50	50%	65,98	3.299,00
93	UND	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100% VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA.	50	50%	59,60	2.980,00

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2023

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S009/2023.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ....., nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S009/2023, constante do Processo Administrativo nº 29.000/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº S009/2023 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**1.2.** O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**1.3.** A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.4.** A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de \_\_\_\_\_:

<b>CÓDIGO REDUZIDO</b>	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	

**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do item XX previsto na Cláusula Primeira o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

**3.1.2.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**3.1.2.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**3.1.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**3.1.4.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**3.1.5.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

**3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**3.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.4.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.5.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou



correção.

**3.5.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**4.3.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**5.2.1.** O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**18.1.** A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**18.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**18.1.2.** O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**18.1.3.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**18.1.4.** A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

**18.2.** Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispões a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

**18.3.** Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

**18.4.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

**18.5.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**18.6.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**18.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.8.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

**a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

**b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

**c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**18.9.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.9.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**18.9.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.10.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

**7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

#### **10.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

### **13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º S009/2023.

**15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º S009/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....  
.....